



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 7

DATA

4 de abril de 2024

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 7.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 4 de abril de 2024.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO (Comunidade Intermunicipal do Douro). Decorreu em Vila Real, no dia 27 de março a 168ª Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO, onde apresentaram a Escola de Hotelaria de Lamego. Foi ainda apresentado o serviço prestado pelo IGAP (Instituto de Gestão e Administração Pública).-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



2. Património arqueológico do Cadaval. Os arqueólogos Miguel Almeida e Maria de Jesus Sanches, bem como alguns alunos de Arqueologia, estiveram a investigar o Castro do Cadaval. Esta investigação decorre no âmbito de um consórcio que junta o município, a Universidade do Porto, a empresa de arqueologia Dryas e a Escola Profissional de Murça.-----

3. Início da atividade cultural "8 Séculos, 8 Concertos e 8 Igrejas". No âmbito das comemorações dos 800 anos da atribuição da carta foral ao Município de Murça, a Câmara Municipal, com a colaboração das paróquias, vai realizar, 8 concertos em 8 Igrejas do Concelho. O projeto musical "Douro Aspeggio" vai apresentar um reportório de música litúrgica e ligeira contemporânea.-----

4. Apresentação do Relatório de Atividades 2023 da Unidade de Saúde Familiar de Murça. No próximo dia 8 de abril, por solicitação da USF (Unidade de Saúde Familiar) de Murça, no auditório Paços do Concelho, será apresentado o relatório de atividades desta entidade. Este encontro servirá para ver a evolução da USF de Murça em 2023, mas também para colocar todas as questões que os parceiros tenham por convenientes.-----

5. Desfile "Arte em Movimento". Em virtude do cancelamento do desfile de carnaval, devido ao mau tempo, o Agrupamento de Escolas de Murça vai organizar um desfile de arte, no próximo dia 15 de abril, pelas 09h30. Este evento conta com a participação dos alunos do pré-escolar, os alunos do primeiro ciclo, a Escola Profissional, a Santa Casa da Misericórdia de Murça e os utentes do CAARPD (Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade).-----

6. Plantação de árvores. No próximo dia 9 de abril, o Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Real, em parceria com a Câmara Municipal e o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), vai realizar uma plantação de árvores em Mascanho. Esta iniciativa está integrada na Operação "Campanha pela Floresta 2024", que tem como objetivo o apadrinhamento de uma árvore por parte dos alunos do segundo ciclo do Agrupamento de Escolas de Murça. Tendo em conta que no dia 9 de abril se assinalam 106 anos da Batalha de La Lys, após a plantação de árvores, vai decorrer uma caminhada até Valongo de Milhais para visitar a Casa Museu Soldado Herói Milhões.----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:---

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



[Handwritten signature]
IAT

1. Conselho Consultivo da Escola Profissional de Murça. Decorreu no dia 2 de abril a reunião do Conselho Consultivo da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, EM, Lda, onde foram debatidos os seguintes assuntos:-----

a) No ano letivo 2023/2024 frequentam a Escola Profissional de Murça 120 alunos, com uma média de idades de 17 anos, oriundos de vários concelhos de Trás-os-Montes e Alto Douro para além de Murça (Alijó, Valpaços, Mirandela, Vila Flor, Vila real, Alfandega da Fé, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Peso da Régua e Torre D. Chama), e também com uma comunidade significativa dos PALOP, 46 alunos de S. Tomé e 4 alunos da Guiné.

b) Formações Modulares Certificadas. A partir de setembro vão, também, ser lecionadas Formações Modulares Certificadas. Estas formações organizadas em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de 25 ou 50 horas, para adultos com idade igual ou superior a 18 anos, sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou secundário. Também para empregados, com UFCD soltas de 25 ou 50 horas, enquadrado no Plano Anual de formação das empresas, uma obrigatoriedade legal de 40 horas anuais de formação profissional.

c) Selo EQAVET renovado. A Escola Profissional de Murça recebeu a visita da equipa de verificação e conformidade para renovação do selo EQAVET dos cursos profissionais. O EQAVET baseia-se num ciclo de garantia e melhoria da qualidade (planeamento, implementação, avaliação/avaliação e revisão/revisão) e numa seleção de descritores e indicadores aplicáveis à gestão da qualidade ao nível do sistema de Ensino e Formação Profissionais (EFP). A avaliação do processo de alinhamento com o Quadro EQAVET foi realizada por dois peritos externos, representantes de entidades do ensino superior. No relatório final, relativamente à avaliação global, destaca-se que existe um alinhamento com o EQAVET verificando-se que os conceitos de EQAVET têm sido devidamente interpretados, implementados e verificados. Face aos resultados da avaliação do processo de alinhamento do sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET, foi renovado o selo de qualidade dos cursos profissionais.-----

d) Oferta Formativa para o ano letivo 2025/2025. Para o ano letivo 2024/2025, no âmbito do Planeamento e Concertação das Redes de Ofertas Profissionalizantes para o ano letivo de 2024/2025, foram sinalizadas os seguintes cursos, de acordo com as ofertas disponibilizadas pela DGESTE para

[Handwritten signature]

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



o ensino profissional na área da Comunidade Intermunicipal do Douro: CEF Equivalência ao 9.º ano - Operador de Fotografia. Curso Profissionais Equivalência ao 12.º ano - Técnico de vendas e Marketing; Técnico de Gestão de Programação de Sistemas Informáticos; Técnico de Sistemas de Informação Geográfica; Técnico de Mecatrónica Automóvel; Técnico de Mecatrónica de Motociclos; Esteticista. As ofertas profissionais sinalizadas, pelo Ensino Profissional na área da CIM Douro, vão ser assunto de reunião entre a CIM e a DGESTE para encerramento da proposta de rede para o ano letivo 2024/2025.

e) Relatório e Contas da Escola Profissional de Murça 2023. Este assunto vai ser abordado, no período da ordem do dia, no ponto sete.-----

Intervenção do Público presente, ao abrigo do n.º 1, artigo 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Murça.-----

Esteve presente na reunião, a Senhora Susana Magalhães, residente em Sobreira, que trouxe à reunião os seguintes assuntos:-----

1. Oferta formativa da Escola Profissional de Murça. Relativamente a este assunto, deveria ser possível a abertura de curso da área agrícola, visto que o nosso concelho é maioritariamente agrícola. A falta de mão-de-obra qualificada é gravíssima e não entende a posição da DGEST.-----

2. Formação na área agrícola. Sugeriu que o Município de Murça deveria fazer pressão juntos dos organismos, presentes no concelho de Murça, ligados à agricultura, para proporcionarem aos agricultores formação na área agrícola, principalmente ao pequeno agricultor.-----

3. Tanque da Sobreira. Relativamente ao aproveitamento da água do tanque da Sobreira para o depósito de água usada nos trabalhos agrícolas, pergunto se a mesma não interfere com o solo ou até com produção agrícola, visto que algumas pessoas utilizam o tanque para lavar roupa e a água aproveitada pode conter detergentes.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-

Cumprimento e saúdo a presença do público na Reunião da Câmara Municipal. A participação do público é sempre bem-vinda e reforça a interação dos eleitos locais e do cidadão. Relativamente à oferta formativa da Escola Profissional de Murça, todos os anos se tentado obter aprovação para os cursos relacionados com a agricultura, contudo e como já foi informado pelo Senhor Vice-Presidente, José Santos, a DGEST não autoriza a abertura dos mesmos. Para além disso, é necessário que esses cursos tenham um mínimo de inscritos,

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



o que nem sempre se verifica.-----
Sobre a oferta de formação por parte das entidades, a Câmara Municipal proporciona todos os meses, um encontro entre os produtores engarrafadores e as Cooperativas do nosso concelho, onde se debatem diversos assuntos relacionados com a agricultura. A oferta de formação deve ser feita pelas diversas entidades do concelho ligadas a este setor. Para isso é necessário que os sócios dessas entidades participem nos diversos fóruns e reuniões que são agendadas, solicitando as formações desejadas.-----

Quanto aos tanques municipais, que servem para lavagem de roupa, a situação está a ser analisada pelo corpo técnico do Município.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação do seguinte assunto:-----

1. Agradeço a participação da munícipe e empresária agrícola Susana Magalhães, residente em Sobreira, nesta reunião pública da Câmara Municipal. Relativamente à formação, o Município não tem vocação para promover formação nesta área. Existem Associações no nosso Concelho vocacionadas para este tipo de iniciativas, que dão apoio aos seus associados. O Município pode incentivar essas entidades a criar dinâmicas de apoio ao agricultor, mas é da responsabilidade dessas entidades coloca-las em prática.-----

Fim da participação do público.-----

Nota conjunta do Executivo Municipal.-----

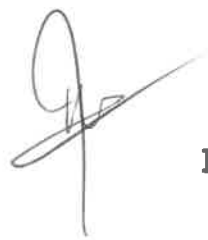
1. O Executivo Municipal congratula o XXIV Governo Constitucional pela tomada de posse no passado dia 4 de abril, desejando um bom trabalho e desempenho, certos que estarão disponíveis para apoiar as iniciativas promovidas no concelho de Murça.-----

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----


AT

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.720,50€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.608.642,12€
	Novo Banco	11.997,31€
	Millennium BCP	459.602,47€
	Caixa Agrícola	83.549,64€
	Banco BPI	3.705,05€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	260.122,50€
Total de disponibilidades		2.432.339,59€

3. Proposta N.º 21/GAP/2024 - União de Freguesias de Carva e Vilares - Apoio Pontual às Freguesias, Comparticipação em investimentos;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 10/GAP/2024. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Saiu da sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, quando eram 11h50.-----

4. Proposta N.º 22/GAP/2024 - Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça - Desporto Automóvel;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 22/GAP/2024.-----

Regressou à sala, a Vereadora da Câmara Municipal em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, quando eram 11h55.-----

5. Proposta N.º 23/GAP/2024 - Associação de Veteranos do Murça Sport Clube - Época 2023/2024 - Apoio Financeiro;-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 23/GAP/2024.-----

6. Proposta N.º 24/GAP/2024 - CAMI - Clube Aventura do Minho - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 24/GAP/2024.-----

7. Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, EM, Lda - Contas de Gerência 2023;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8. Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, EM, Lda - Processo de Fiscalização Prévia 14/2024 do Tribunal de Contas. Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

9. Empreitada "Construção do Pontão da Ribeirinha" - Resposta ao pedido de prorrogação de Prazo para entrega de propostas;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a resposta ao pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas, nos termos informados.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

10. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Licença Especial de Ruído				
Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Licença Especial de Ruído n.º1	22/01/2024	26/01/2024
Ana Filipa Sousa Lourenço	Murça	Licença Especial de Ruído n.º2	20/02/2023	23/02/2024
Ana Filipa Sousa Lourenço	Murça	Licença Especial de Ruído n.º3	20/02/2024	23/02/2024

Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2024



Grupo Desportivo de Martim	Martim	Licença Especial de Ruído n.º4	29/02/2024	05/03/2024
Adriana Palmira Fontes Fernandes	Sobreira	Licença Especial de Ruído n.º5	04/03/2024	07/03/2024
Sousa e Vilela, Lda - Bar Cais D'4	Murça	Licença Especial de Ruído n.º6	04/03/2024	07/03/2024
Sousa e Vilela, Lda - Bar Cais D'4	Murça	Licença Especial de Ruído n.º7	04/03/2024	07/03/2024
Sousa e Vilela, Lda - Bar Cais D'4	Murça	Licença Especial de Ruído n.º8	04/03/2024	07/03/2024
Sousa e Vilela, Lda - Bar Cais D'4	Murça	Licença Especial de Ruído n.º9	11/03/2024	15/03/2024
Grupo Desportivo de Martim	Martim	Licença Especial de Ruído n.º10	08/03/2024	19/03/2024
Fábrica da Igreja Freguesia de Jou	Mascanho	Licença Especial de Ruído n.º11	12/03/2024	19/03/2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-

O Presidente da Câmara Municipal,


A Secretária da Reunião de Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira



f

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 21/GAP/2024

União de Freguesias de Carva e Vilares

Apoio Pontual às Freguesias

Comparticipação em investimentos

A União de Freguesias de Carva e Vilares solicitou ao Município de Murça, um apoio financeiro, tendo em vista a pavimentação do Largo da Casa Mortuária em Cortinhas, do Largo do Cemitério, a Rua Pelegrande e a Rua Eirós, em Vilares, conforme carta anexa da Junta de Freguesia.

A comparticipação solicitada enquadra-se na medida de apoio 70/30, em que, o Município de Murça comparticipa 70% do total do investimento financeiro e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%:

Valor Total	Município de Murça 70%	União de Freguesias de Carva e Vilares 30%
37.622,58€	26.335,51€	11.287,07€

Enquadramento Legal

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Dispõe o artigo 7.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, que, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, que, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

De acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara



MUNICÍPIO DE MURÇA

Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Considerando,

Constituem atribuições das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social; Proteção civil; Ambiente e salubridade; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural; Proteção da comunidade.

As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

As atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

O apoio às juntas de freguesia são apresentados, sob a forma de proposta, pelo Presidente da Câmara, na sequência de pedido feito pela Junta de Freguesia, para efeitos de ser submetida a aprovação em sede de Assembleia Municipal;

A alínea j) do artigo 25.º do anexo I à mencionada lei que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se à Câmara Municipal, que, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para atribuição de um apoio financeiro no valor de 26.335,51€ (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um centimos), à União de Freguesias de Carva e Vilares, para a pavimentação do Largo da Casa Mortuária em Cortinhas, do Largo do Cemitério, da Rua Pelegrande e da Rua Eirós, em Vilares.

Murça, 1 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Murça
 Dr. Mário Artur Correia Lopes
 MURÇA

Carva e Vilares, 4 de março de 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carva e Vilares vem por este meio, no âmbito do apoio a investimentos (70/30) apresentado às Juntas de Freguesia em Assembleia Municipal, solicitar um apoio financeiro para as seguintes iniciativas:

Localidade	Localização	Designação dos trabalhos
Cortinhas	Largo da Casa Mortuária	Pavimentação em calçada a cubos de granito
Vilares	Largo Cemitério	Pavimentação em calçada a cubos de granito
	Rua Pelegrande	Pavimentação com betuminoso
	Rua Eirós	Pavimentação com betuminoso

O valor global para os trabalhos de beneficiação acima referidas, tem um valor total de **37.622,58€**, discriminados no mapa em anexo.

Certos da melhor atenção de V. Exa. para este assunto, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
 União de Freguesias de Carva e Vilares


 José António Pala de Sousa




Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço
1	Cortinhas - Largo da Casa Mortuária			
	Escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro dos produtos escavados.	m2	450	1 431,00
	Pavimentação em calçada a cubos de granito, assentes em pó de pico.	m2	450	8 109,00
2	Vilares - Largo do Cemitério			
	Escavação para abertura de caixa e transporte a vazadouro dos produtos escavados.	m2	251	798,18
	Pavimentação em calçada a cubos de granito, assentes em pó de pico e cobertos a goma de cimento.	m2	251	5 321,20
3	Vilares - Rua Pelegrande			
	Abertura e regularização de caixa	m2	480	2 035,20
	Camada de brita 20x30, incluindo rega de colagem com E.C.R.3 na quantidade necessária.	m2	480	5 088,00
	Revestimento superficial betuminoso com E.C.R.3 na quantidade necessária.	m2	480	2 035,20
	Corte em rocha.	m2	20	1 060,00
4	Vilares - Rua Eirós			
	Abertura e regularização de caixa	m2	560	2 374,40
	Camada de brita 20x30, incluindo rega de colagem com E.C.R.3 na quantidade necessária.	m2	560	5 936,00
	Revestimento superficial betuminoso com E.C.R.3 na quantidade necessária.	m2	560	2 374,40
	Corte em rocha.	m2	20	1 060,00
Valor total				37 622,58



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 22/GAP/2024

Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça;
Desporto Automóvel

I - Considerando que,

A prática do desporto automóvel, em Murça, tem uma longa e enraizada tradição;

O Município de Murça tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;

O Município de Murça prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;

É por isso fundamental que o Município de Murça apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos e logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;

As competições de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho.

II - Enquadramento legal

O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea o) e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE MURÇA

III - Modo de Execução do Apoio

A presente proposta regula todo o procedimento de Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça, no Desporto Automóvel, nas suas diferentes categorias de âmbito nacional, e sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), através de uma comparticipação financeira.

IV - Disposições gerais

Os tipos e formas de apoio devem ser considerados tendo em conta, cumulativamente, os seguintes parâmetros:

- a) Residência do Beneficiário no concelho de Murça;
- b) Inscrição das provas no calendário nacional;
- c) As provas estarem sob a égide da FPAK.

V - Candidatura

1. O procedimento de candidatura deverá ser efetuado antes do início da prova ao qual se propõe participar, sendo enviado via mail para gap@cm-murca.pt, com um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, em que deve constar:

- a) Documento identificativo do Piloto / Equipa;
- b) Documento comprovativo da morada no concelho;
- c) Comprovativo da inscrição nas provas organizadas pela FPAK.

VI - Termos de referência dos valores a comparticipar

1. O valor a comparticipar destina-se a suportar 80% dos custos com a rubrica inscrição, nas provas de âmbito nacional sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. O valor máximo da comparticipação financeira, por prova, tem como referência os regulamentos das provas sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

3. Os valores de referência estão definidos por categoria:

- a) CPM, CPCM e CPLM - 400,00€;
- b) CPM 1300, e TPKM - 370,00€;
- c) Campeonato de Portugal de Velocidade - 1.250,00€;

4. O valor de referência poder sofrer uma variação de 20%, dependendo do regulamento da prova.

VII - Regime de comparticipação financeira

1. Os montantes máximos apurados do apoio a transferir serão pagos mediante a prévia apresentação dos documentos solicitados;

2. As propostas a ser consideradas, para além dos requisitos descritos anteriormente, terão sempre em conta uma dotação, global, máxima, anual de 15.000,00€ (quinze mil euros);

3. Esta proposta tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024 e validade até 31 de dezembro de 2024.

VIII - Obrigações do Beneficiário do Apoio

1. O Beneficiário do apoio deverá:

a) Proceder à colocação do logotipo oficial do Município de Murça ou de outros símbolos associados ao Município, no veículo, de uma das seguintes opções:

- Opção 1 - Nos dois guarda-lamas;
- Opção 2 - No capot e mala.

b) Fazer referência ao apoio do Município de Murça ou a algum slogan indicado, em toda a documentação escrita utilizada pelo piloto ou equipa;



MUNICÍPIO DE MURÇA

c) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social, prestando consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da entidade concedente;

2. O Beneficiário obriga-se ainda a enviar, via mail para gap@cm-murca.pt, nos dias seguintes à prova:

- a) O comprovativo da inscrição na prova da FPAK;
- b) Fotografias da participação na prova;
- c) Os resultados finais da prova;
- d) Outros documentos relevantes.

IX - Proposta em Sentido Estrito,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de Promoção de Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça, no Desporto Automóvel, nas suas diferentes categorias de âmbito nacional, e sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), através de uma comparticipação financeira, desde que verificados os pressupostos, acima, evidenciados, sob pena de rejeição liminar da candidatura, em causa.

Murça, 1 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/03/20	317	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO CONCELHO DE MURÇA NO DESPORTO AUTOMÓVEL ANO 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	83.360,68
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 19	15.000,00
DESPORTO RECREIO E LAZER	SALDO APÓS CABIMENTO
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	68.360,68

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/20

Ana Maria Marinho

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __



9

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 23/GAP/2024

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE - Época 2023/2024

Apoio Financeiro

I - Considerando,

O pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação de Veteranos do Murça Sport Clube para o desenvolvimento da sua atividade, designadamente o custo com o transporte da equipa de futebol, nas deslocações referentes à época 2023/2024 e para a realização do 3.º Torneio de Veteranos de Murça;

A cooperação institucional entre o Município de Murça e a Associação de Veteranos do Murça Sport Clube permitirá reforçar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva;

Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

A sua atividade de âmbito local e regional, também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

O serviço público inerente às atribuições e competências, quer do Município de Murça, quer da Associação de Veteranos do Murça Sport Clube e o manifesto interesse que revestirá a atribuição do presente apoio financeiro;

II - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



MUNICÍPIO DE MURÇA

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04.07.01.

III - Modo de Execução do Apoio

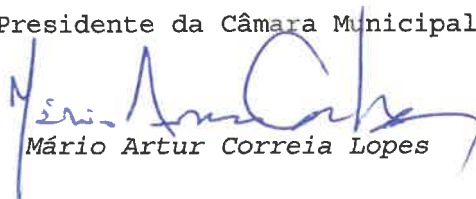
1. Para a execução do pedido de apoio propõe-se uma comparticipação financeira, máxima, no valor de 5.374,00€ (cinco mil trezentos e setenta e quatro euros);
2. O Apoio Financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, designadamente Fatura;
3. No âmbito do presente Apoio Financeiro, a Associação de Veteranos do Murça sport Clube compromete-se a:
 - a) Apresentar ao Município, até 30 dias após o final da época desportiva, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
 - b) Aplicar o apoio financeiro atribuído apenas e só às despesas financiadas;
 - c) Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
 - d) Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
 - e) Entregar quando solicitado, a certidão de não dívida perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
4. A execução do apoio financeiro tem termo em 30 de junho de 2024.

IV - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Associação de Veteranos Murça Sport Clube, nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 1 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes

Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

Assunto: Pedido de apoio para deslocações da época 2023/2024

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça:

A Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube é uma associação sem fins lucrativos e tem como finalidades a promoção da prática desportiva e o incremento de relações de convivência entre os seus membros e dar a conhecer o que de bom têm o nosso município.

Visa, ainda, estabelecer relações de amizade e de convivência com grupos representantes de outras coletividades.

Vimos solicitar o vosso apoio a nível de transportes para as nossas deslocações da época desportiva 2022/23.

Atenciosamente,



Presidente da Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

**ORÇAMENTO :**[illegible]

Nota: Qualquer alteração ao dia, nº de passageiros ou ao percurso poderá ter alteração ao orçamento
Declaro, sob compromisso de honra, serem verdadeiros todos os elementos constantes nesta ficha.

Data: 31/10/2023

Assinatura: Pablo Jorge Ribeiro



Associação dos Veteranos
do Murça Sport Clube

Plano de Atividades temporada 2023/2024

Data	Atividade	Caráter
23-09-2023	Murça vs Oliveira do Castelo	Desportivo
07-10-2023	Murça vs Ataense	Desportivo
21-10-2023	Tarouca vs Murça	Desportivo
04-11-2023	Murça vs Carrazeda de Ansiães	Desportivo
18-11-2023	Murça vs Tarouca	Desportivo
02-12-2023	Mãe D'Água vs Murça	Desportivo
09-12-2023	Ceia de Natal Família de Veteranos de Murça	Convívio
20-01-2024	São João da Pesqueira vs Murça	Desportivo
03-02-2024	Ataense vs Murça	Desportivo
17-02-2024	Carrazeda de Ansiães vs Murça	Desportivo
02-03-2024	Murça vs Paivense	Desportivo
16-03-2024	Sabrosa vs Murça	Desportivo
06-04-2024	Murça vs Soalhães	Desportivo
20-04-2024	Soalhães vs Murça	Desportivo
04-05-2024	Murça vs Mãe D'Água	Desportivo
08-05-2024	Participação Torneio Inter Instituições 8 de Maio	Desportivo
18-05-2024	Murça vs São João da Pesqueira	Desportivo
25-05-2024	Paivense vs Murça	Desportivo
08-06-2024	Oliveira do Castelo vs Murça	Desportivo
15-06-2024	3º Torneio Veteranos de Murça triangular	Desportivo
29-06-2024	Atividade fim de época	Convívio

Murça, 17 de setembro de 2023

Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

A direção

Paulo Jorge Ribeiro

M: Estádio Municipal de Murça, 5090-135 MURÇA

E: ass.veteranos.murca.s.c@gmail.com

F: facebook.com/veteranos.murca

Nipoc: 513231137

Estádio Municipal de Murça. 5090 Murça

RELATÓRIO E CONTAS (Contabilidade de Caixa) - ANO 2022/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	
DEPÓSITOS A PRAZO	0,00 €
DEPÓSITOS Á ORDEM - CONTA N°	2 412,31 €
DEPÓSITOS EM CAIXA	0,00 €
TOTAL	2 412,31 €

Murça, 21 de julho de 2023

A Direção

Paulo Jorge Ribeiro

Apoios: Câmara Municipal de Murça contribuiu com todo o apoio logístico (Instalações para os jogos em casa, Transporte e Motorista para os jogos).

Saldo Inicial A 23/07/2022	1 871,45 €
Receltas / Entradas	3 242,00 €
Custos / Salidas	2 701,14 €
Saldo Final A 21/07/2023	2 412,31 €

Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

**Solicitação de apoio para a realização do
3º Torneio de Veteranos de Murça**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça:

O 3º torneio de Veteranos de Murça vai ser realizado no dia 15 de Junho de 2024 e consta no plano de atividades para a temporada de 2023/2024.

Esta iniciativa têm a capacidade de atrair mais de uma centena de visitantes, entre as quais, as equipas que participam (equipas ainda por designar).

Este ano teremos a participação de uma equipa de França da vila de Le Cendre, vila francesa que o município de Murça têm um protocolo de geminação e a equipa de veteranos de Murça têm todo o gosto de manter próxima e forte ligação.

O torneio visa, ainda, estabelecer relações de amizade e de convivência com grupos representantes de outras coletividades.

Com a vinda da equipa francesa teremos alguns gastos extras pois será necessário providenciar dormidas e alimentação para eles.

Sendo assim chegamos ao valor para a realização do torneio de 2300€.

Vimos solicitar o vosso apoio para a realização do mesmo.

Atenciosamente



Presidente da Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

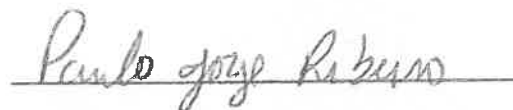
Plano provisório para o 3º torneio de Veteranos de Murça

Dia 14 de junho (Sexta feira)

- Receção da equipa francesa
- Jantar com a comitiva francesa

Dia 15 de Junho (Sábado)

- 10:00h Receção das equipas no auditório da câmara municipal de Murça.
- 11:00h Visita guiada à Cooperativa Agrícola dos olivicultores.
- 12:00h Visita guiada à Adega Cooperativa de Murça.
- 13:00h Almoço volante com as equipas participantes e convidados (Local a designar).
- 15:30h Cerimónia de abertura do torneio no Estádio municipal Murça.
- 16:00h às 18.30h Jogos entre as equipas.
- 19:00h Equipas vão jantar na festa do Sto. António organizado pela junta de freguesia de Murça dando por encerrado o torneio.



Presidente da Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/03/15	315	2024

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/15

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUB

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 19
 DESPORTO RECREIO E LAZER
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
92.078,64
A CABIMENTAR
5.374,00
SALDO APÓS CABIMENTO
86.704,64

EXTENSO
CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 24/GAP/2024

CAMI - Clube Aventura do Minho

Rampa Porca de Murça 2024

Baja TT Norte de Portugal 2024

Apoio Financeiro

I - Enquadramento

1. Considerando que o desporto automóvel - em Murça - tem uma longa e enraizada tradição;
2. Considerando que a Rampa Porca de Murça, pelo seu historial e reputação, é uma marca distintiva de Murça no panorama Nacional e Internacional;
3. Considerando que a Baja TT Norte de Portugal é uma prova pertencente ao Campeonato de Portugal de Todo o Terreno, campeonato esse considerado um dos mais importantes em termos mediáticos no automobilismo;
4. Considerando que as provas acima referidas promovem e divulgam o nome e a imagem do Concelho de Murça;
5. Considerando que a CAMI - Clube Aventura do Minho, na qualidade de entidade organizadora dos referidos eventos, veio solicitar a atribuição de dois apoios para a realização dos mesmos;
6. Considerando que, as provas em referência - Rampa Porca de Murça, nos dias 27 e 28/04/2024 e Baja TT nos dias 7, 8 e 9/06/2024 - são competições que se traduzem num meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural, contribuindo para potenciar a região como destino turístico e dinamizar a economia local;
7. Considerando que constitui atribuição do Município a promoção e desenvolvimento de atividades que tenham por objetivo a valorização dos tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento;
8. Considerando que as várias atividades de desporto motorizado, levadas a cabo neste concelho, se têm revelado de grande potencial pelo elevado número de pessoas que movimenta, assumindo, nesta justa medida, um claro e manifesto interesse municipal;
9. Considerando que o apoio monetário e logístico solicitado está perfeitamente ao alcance do Município.



MUNICÍPIO DE MURÇA

II - Enquadramento Legal

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse Municipal;
3. Considerando, por último, que a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças".

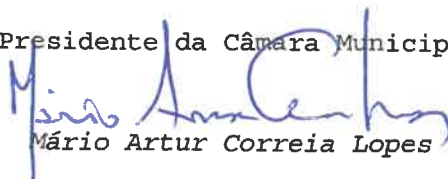
III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, apoiar o CAMI - Clube de Aventura do Minho, através dos seguintes apoios financeiros:
 - i) 15.000,00€ (quinze mil euros), com vista à realização da Rampa Porca de Murça 2024;
 - ii) 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), com vista à realização da Baja TT Norte de Portugal 2024;
- b) As verbas referentes aos apoios referidos nas alíneas anteriores têm cabimento na classificação orçamental na rubrica 020225.

Murça, 01 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça Mário Artur Lopes

Assunto: Rampa Porca de Murça 27 e 28 de Abril 2024

Porto, 25 de Março de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Caminhamos para a 10ª edição da Rampa Porca de Murça organizada pelo CAMI, o que, permite atingir uma maturidade resultante num retorno de comunicação, dinamização da economia local e componente desportiva de grande nível.

A 10ª edição da Rampa Porca de Murça, será este ano em finais de Abril. O que, se adivinha melhor em termos de condições climáticas assim como pelo facto de termos nesta altura mais cerca de 2 horas de sol o que aumenta o espetáculo e diminui a pressão organizativa.

Conforme várias conversas nomeadamente chamada de atenção por parte da FPAK relativamente às condições ao nível de infraestruturas da prova, solicitamos o vosso maior empenho no que diz respeito à colocação de Rails de proteção em pontos estratégicos, assim como pavimentação do alargamento feito antes da ponte junto à partida, alargamento esse que foi efetuado com o intuito de favorecer o Parque de assistência da Rampa

De acordo com o caderno de encargos adjacente ao Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2024, necessitamos obrigatoriamente dos seguintes meios para podermos cumprir os objectivos e para que a Rampa Porca de Murça seja uma referência no Campeonato:

- Forças de segurança exigida pelos regulamentos GNR
 - Devido à prova ser realizada em 2 dias, necessitamos de policiamento no Sábado à noite no Parque de assistência (mínimo 1 guarda no início e 1 guarda no fim devidamente sinalizado e balizado)
- Atribuição de subsídio no valor de 15000 (quinze mil euros) de forma a suportarmos itens relativos ao caderno de encargos. (Taxas Federativas, Cronometragem, Aluguer de Radios, Deslocações, etc) acrescentando Comissários de pista e Bombeiros
- Arranjo e sinalética dos caminhos de acesso a Zonas espetáculo
- Colocação de pontos de energia elétrica e água no parque de assistência
- Rectificação de alguns pontos do piso caso necessário
- Grades
- Pneus devidamente cintados
- Impressão material publicitário para divulgação local
- Cedência de espaços e equipamentos necessários à Direção de prova, Verificações Técnicas e Documentais, sala para reuniões do Colégio de Comissário Desportivos, Briefing, gabinete de imprensa (devidamente equipado).
- Apoio da autarquia na montagem da prova (colocação de grades, limpeza de bermas, etc.)
- Alvará



- Pódio
- Sistema de Som Percurso, Pódio e Parque de assistência
- Apoio do gabinete de Imprensa na promoção da Prova
- Brindes para equipas
- Marcação da Zona de Partida e pré partida

Responsabilidades do CAMI

- Design gráfico (Logo, Cartaz, Outdoors, Web, etc)
- Bombeiros
- Comunicação e Marketing
- Contratação de equipas de controladores
- Contratação de comunicações via rádio
- Seguro de prova FPAK
- Veículos necessários à organização (Dir Prova, Médico, Comissários, Carros de fecho e Segurança)
- Material para controladores de estrada (extintores, coletes, rádio, etc)
- Contratação de equipa para articulação da área promocional à prova
- Definição de zona espectáculo para publico
- Contratação de repórteres TV e fotógrafos articulado entre CAMI a APPAM
- Organização Desportiva
- Trofeus
- Fita contenção de Publico
- Speaker Oficial

Convictos do sucesso, tudo faremos para que a Rampa Porca de Murça dignifique, uma vez mais o Desporto Automóvel em Portugal e na região.

Pelo CAMI, Subscrevo-me com elevada estima e consideração

Nuno Loureiro
(Presidente da Direcção)



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça Dr. Mario Artur Lopes

Assunto: Baja TT Norte de Portugal 07, 08 e 09 de Junho 2024

Porto, 25 de Março de 2024

Exmo. Senhor Presidente

O CAMI-Motorsport, clube deveras conhecido e conceituado nas organizações de Desporto Motorizado a Nível Nacional, organiza nos dias 07, 08 e 09 de Junho a 3ª edição da Baja TT Norte de Portugal. Prova pertencente ao Campeonato de Portugal de Todo o Terreno, campeonato esse que é considerado dos mais importantes em termos mediáticos no Automobilismo.

Murça tem uma oportunidade ímpar de acolher, mais uma vez, uma prova há muito desejada e que representa, nesta área, o Norte de Portugal. O sucesso alcançado nas edições anteriores e a experiência adquirida, levou-nos a apostar ainda mais forte este ano. Murça será um Município de charneira na Baja TT Norte de Portugal. Este ano pretendemos dar a Murça, além de todos os pontos de interesse já conhecidos, como ZE na pista de Autocross com transmissão em Live Streaming, uma PEC designada exclusivamente Valpaços - Murça, todo o retorno mediático, etc, optamos por dar mais um grande retorno a Murça. O Prólogo será efetuado em Murça e designado exclusivamente Murça. Com todo o mediatismo e retorno que com certeza será um benefício para Murça.

O CAMI sempre deu um enfase importante aos meios de comunicação Social nesta prova. Este ano não será diferente e já estabelecemos contactos com meios de comunicação social generalista para cobertura da prova. Estes meios de comunicação asseguram uma cobertura deveras envolvente antes, durante e pós prova. De realçar que o ponto mais mediático em termos de Zona Espetáculo será a pista de Autocross de Murça, já assegurada transmissão e reportagem no local assim como a transmissão do Prólogo.

O sucesso da Prova tem sido deveras reconhecido exemplo disso é, à semelhança da edição anterior com a entrada de Macedo de Cavaleiros, a entrada de mais 2 Municípios: Vinhais e Bragança. O que, por si só, exemplifica bem o entusiasmo e impacto que a prova tem na Região Nortenha.

O Campeonato de Portugal de Todo-o-Terreno, é considerado o melhor Campeonato da Europa, com um parque automóvel que ascende aos 7 milhões de euros e um retorno mediático de acordo com a Cision, superior a 10 milhões de euros!

Uma prova desta envergadura, obriga a uma enorme logística e capacidade organizativa. Por este motivo, somos obrigados a Cumprir um caderno de encargos exigente o qual, sem apoio da Autarquia é impossível viabilizar. De acordo com o caderno de encargos adjacente ao Campeonato de Portugal de Todo o Terreno 2023, necessitamos obrigatoriamente dos seguintes meios para podermos cumprir os objetivos e para que a Baja TT Norte de Portugal seja uma referência no Campeonato, solicitamos à Câmara Municipal de Murça o seguinte:

- Atribuição de Subsídio no valor de 25.000€
- Arranjo e limpeza da Pista de Autocross e imediações
- Limpeza e arranjo de caminhos antes da prova (caso necessário)
- Limpeza e arranjo dos caminhos pós prova
- Divulgação Local, apoio do gabinete de comunicação da Autarquia
- Apoio Logístico de acordo com capacidade interna da Autarquia
- Grades de Contenção de Público



Responsabilidades do CAMI

- Contratação de Forças de Segurança
- Contratação de Bombeiros
- Emergências médicas
- Contratação de Media partners
- Alojamento e refeições da organização
- Levantamento de terreno
- Solicitação de processo de licenciamento da prova
- Organização Desportiva (Road Books, Radios, Reboques, Sistema TV, etc)
- Sinalética e montagem da prova
- Sistemas de som, projetores e toda a envolvimento de Marketing da Prova
- Recolha de Imagens, e produção de vídeo
- Merchandising

PROGRAMA (sujeito a alterações)

Sexta dia 07

15.30 Prólogo (Murça)

21.30 Partida simbólica (Valpaços)

Sábado dia 06 SS2 (Valpaços, Murça)

11.25 Partida Valpaços SS1

12.30 Chegada 1º concorrente Murça

16.30 Final SS1

Domingo dia 07 SS3 e SS4 (Valpaços, Vinhais, Bragança, Macedo de Cavaleiros)

10.00 Partida Vilarandelo SS3

14.30 Chegada Macedo SS4

16.3º Pódio Valpaços

Pelo CAMI, Subscrevo-me com elevada estima e consideração

Nuno Loureiro

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/01	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/04/01	347	2024

DESCRICÃO DA DESPESA

ORGANIZAÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA ANO 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2019 A 13
CULTURA
OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
104.003,80
A CABIMENTAR
15.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
89.003,80

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/01

Ana Maria Marinho

(anamaria)
PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/01	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2024/04/01	348	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORGANIZAÇÃO BAJA TT NORTE DE PORTUGAL ANO 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2019 A 13
CULTURA
OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
89.003,80
A CABIMENTAR
25.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
64.003,80

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/01

Ana Maria Marinho

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

CONTAS DE GERÊNCIA 2023

RELATÓRIO

DE

GESTÃO

2023

RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Acionistas / Sócios

Dando cumprimento ao preceituado nos artigos n.ºs 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório de Gestão da entidade:

Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr, Lda.

Relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1- APRECIÇÃO GLOBAL DA GESTÃO

Neste exercício de 2023, a entidade obteve um Resultado Líquido do Exercício positivo de 29.823,35€.

2- EVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E DO VOLUME DE NEGÓCIOS

(Análise da produção e do volume de negócios relativamente ao exercício anterior e das suas variações em valor e percentagem).

	2023	2022	Incremento	
			Valor	%
Prestação de Serviços	119 963,33	86 542,90	33 420,43	38,62%
Subsídios à exploração	883 592,87	814 522,95	69 069,92	8,48%
Ganhos por aumentos de justo valor		114,43	-114,43	-100,00%
Outros rendimentos	16 794,66	21 288,44	-4 493,78	-21,11%
Total dos Rendimentos	1 020 350,86	922 468,72	97 882,14	10,61%

3- EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

(Análise das principais rubricas de gastos também relativamente ao período anterior e suas variações, nomeadamente os seguintes: custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas; fornecimentos e serviços externos - subcontratos, eletricidade, combustíveis, comissões, outros; gastos com o pessoal; provisões; depreciações e amortizações e gastos e perdas financeiras).

Handwritten initials/signature in the top left corner.

Quadro da Evolução dos Gastos

	2023	2022	Incremento	
			Valor	%
CMVMC	54 624,57	45 791,83	8 832,74	19,29%
FSE	252 164,96	208 085,15	44 079,81	21,18%
Subcontratos	20 658,55		20 658,55	
Trabalhos especializados	132 952,55	123 266,99	9 685,56	7,86%
Publicidade e propaganda	8 332,97	6 326,58	2 006,39	31,71%
Honorários	903,21	851,16	52,05	6,12%
Conservação e reparação	8 367,43	5 112,55	3 254,88	63,66%
Ferramentas e utensílios	334,74	668,67	-333,93	-49,94%
Artigos para oferta		67,56	-67,56	-100,00%
Electricidade	4 805,96	5 116,95	-310,99	-6,08%
Combustíveis	5 074,53	4 591,99	482,54	10,51%
Deslocações e estadas	489,20	311,61	177,59	56,99%
Comunicação	2 414,81	1 701,05	713,76	41,96%
Despesas de representação	1 725,72	903,40	822,32	91,03%
Outros	50 104,83	53 210,29	-3 105,46	-5,84%
Gastos com pessoal	351 355,68	332 417,02	18 938,66	5,70%
Depreciações e amortizações	6 775,30	9 199,74	-2 424,44	-26,35%
Outros gastos e perdas	320 093,04	266 910,94	53 182,10	19,93%
Juros	926,96	2 196,26	-1 269,30	-57,79%
Outros gastos e perdas financiamento	398,73	183,27	215,46	117,56%
Total dos gastos e perdas financ.	1 325,69	2 379,53	-1 053,84	-44,29%
Total dos gastos e perdas	986 339,24	864 784,21	121 555,03	14,06%

4- INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO

(Divulgação dos principais investimentos efetuados.)

Quadro Investimento em Ativos Fixos Tangíveis

	2023	2022	Incremento	
			Valor	%
Edifícios				
Equipamento básico	5 090,17		5 090,17	
Equipamento de transporte				
Equipamento administrativo				
Ativos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis				
Total	5 090,17		5 090,17	

Quadro Valores de Ativos Fixos Tangíveis

	2023	2022	Incremento	
			Valor	%
Edifícios	5 128,00	5 128,00		
Equipamento básico	131 681,01	126 590,84	5 090,17	4,02%
Equipamento de transporte	26 390,00	26 390,00		
Equipamento administrativo	131 631,23	131 631,23		
Ativos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis	25 820,71	25 820,71		
Total	320 650,95	315 560,78	5 090,17	1,61%

5- TERCEIROS

O valor de 847.247,07€ (223.498,56€ em 2022) existente na rubrica Dívidas de Terceiros é referente a dívidas dos sócios e de outros devedores diversos que ainda não foram regularizadas.

O valor de 141.994,10€ (156.762,26€ em 2022) existente na rubrica Dívidas a Terceiros é referente a dívidas a instituições de crédito, a fornecedores, ao Estado e a outros credores diversos que ainda não foram regularizadas.

7- FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Desde 31 de Dezembro de 2023 até à data deste relatório não ocorreu qualquer facto digno de referência.

8- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2023 será proposto a transferência do Resultado Líquido positivo de 29.823,35 para Resultados Transitados.



9- ENCERRAMENTO

Aos nossos alunos, aos nossos fornecedores e às instituições de crédito expressamos o nosso agradecimento pela colaboração e confiança que sempre nos prestaram.

Aos nossos colaboradores agradecemos o empenho e a dedicação que sempre manifestaram.

Murça, 28 de fevereiro de 2023

A Entidade

Avulino José Marques da Santos.

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Escola Profissional do Marques de Vale Flôr, Lda
Contribuinte: 504537822
Exercício: 2023

Pág. 1

Moeda: EUR

Balanço individual em 31-12-2023

RUBRICAS		NOTAS	Data	
			31/12/2023	31/12/2022
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4	14 922,48	16 607,61	
Investimentos financeiros	10.2	1 131,99	1 053,83	
		16 054,47	17 661,44	
Ativo corrente				
Estado e outros entes públicos	10.4.2	530,73		
Acionistas/sócios	10.4.1; 14.1	58 350,94	58 350,94	
Outros créditos a receber	10.4.1; 14.1; 14.2	788 365,40	165 147,62	
Diferimentos	14.3	19 367,82	2 755,07	
Caixa e depósitos bancários	14.8	448 758,06	65 066,53	
		1 315 372,95	291 320,16	
Total do ativo		1 331 427,42	308 981,60	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital subscrito	10.3	49 879,78	49 879,78	
Reservas legais	10.3	10 487,85	10 487,85	
Outras reservas	10.3	129 068,08	129 068,08	
Resultados transitados	10.3	-37 216,37	-88 912,06	
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	9; 10.3	987 710,63		
		1 139 929,97	100 523,65	
Resultado líquido do período	10.3; 14.10	29 823,35	51 695,69	
Total do capital próprio		1 169 753,32	152 219,34	
Passivo				
Passivo não corrente				
Passivo corrente				
Fornecedores	10.4.1	35 946,13	14 574,97	
Estado e outros entes públicos	10.4.2; 13; 14.9	13 876,31	17 588,40	
Acionistas/sócios	10.4.1; 14.1	229,10	229,10	
Financiamentos obtidos	10.4.3		45 000,00	
Outras dívidas a pagar	10.4.1;13; 14.1; 14.2	91 942,56	79 369,79	
Diferimentos	14.3	19 680,00		
		161 674,10	156 762,26	
Total do passivo		161 674,10	156 762,26	
Total do capital próprio e do passivo		1 331 427,42	308 981,60	

A Entidade

O Contabilista Certificado

Avulso José Marques de Santa

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Luís Leite
CC n.º 39242

2
CWS



Escola Profissional do Marques de Vale Flôr, Lda
Contribuinte: 504537822
Exercício: 2023

Pág. 1

Moeda: EUR

Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31-12-2023

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	8	119 963,33	86 542,90
Subsídios à exploração	9	883 592,87	814 522,95
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	-54 624,57	-45 791,83
Fornecimentos e serviços externos	14.4	-252 164,96	-208 085,15
Gastos com o pessoal	11	-351 355,68	-332 417,02
Aumentos/reduções de justo valor	10		114,43
Outros rendimentos	14.7	16 794,66	21 288,44
Outros gastos	14.5	-320 093,04	-266 910,94
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		42 112,61	69 263,78
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4; 5	-6 775,30	-9 199,74
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		35 337,31	60 064,04
Juros e gastos similares suportados	6; 14.6	-1 325,69	-2 379,53
Resultado antes de impostos		34 011,62	57 684,51
Imposto sobre o rendimento do período	14.4.2; 14,9	-4 188,27	-5 988,82
Resultado líquido do período		29 823,35	51 695,69

A Entidade

O Contabilista Certificado

António José Marques de Santos

Luis Leite
CC n.º 39242

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Escola Profissional do Marques de Vale Flôr, Lda
Contribuinte: 504537822
Exercício: 2023

Moeda: EUR

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa período Findo em 30 de novembro de 2023

RUBRICAS	NOTAS	Exercícios	
		2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes e alunos		127 691,42	90 252,28
Recebimentos POCH		959 537,01	869 238,11
Pagamentos a fornecedores		-311 816,63	-258 816,57
Pagamentos ao pessoal		-346 326,14	-325 728,05
Pagamentos Subsídios aos Alunos		-305 008,63	-260 827,72
<i>Caixa gerada pelas operações</i>		124 077,03	114 118,05
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-9 537,82	-456,24
Outros Recebimentos/Pagamentos		857,05	9 399,87
<i>Fluxos das atividades operacionais (1)</i>		115 396,26	123 061,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento		296 000,00	
<i>Fluxos das atividades de investimento (2)</i>		294 295,22	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		190 000,00	465 000,00
Subsídios e doações		19 680,00	
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-235 000,00	-535 000,00
Juros e gastos similares		-673,95	-2 379,53
<i>Fluxos de atividades de financiamento (3)</i>		-25 993,95	-72 379,53
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		383 697,53	50 682,15
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		65 066,53	14 516,68
Caixa e seus equivalentes no fim do período	14.8	448 758,06	65 066,53

A Entidade

O Contabilista Certificado

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Luís Leite
C n.º 39242

E
Conf.



ANEXO **(Período 2023)**

1 - Identificação da entidade

1.1 — Designação da Entidade

Escola Profissional do Marques de Valle Flôr, Lda.

NIPC: 504.537.822

1.2 — Sede

Rua do Marques de Valle Flôr

5090-138 Murça

1.3 — Natureza da Atividade

Entidade proprietária e sociedade de gestão da escola profissional de Murça, nas suas vertentes culturais, técnicas, pedagógicas e tecnológicas.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte do ano civil, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 2º da Portaria nº 986/2009 de 7 de setembro, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo decreto-lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, tendo sido adotada

a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), constante do Aviso n.º 8257/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

Todas as contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do período anterior.

3 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 - Principais políticas contabilísticas

3.1.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1.1 - Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.1.2 - Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento),

E
Cont.



sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.1.3 - Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 - Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.1.6 - Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das

políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.2 - Outras políticas contabilísticas

3.1.2.1 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos capitais próprios da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	2
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8
Outros ativos fixos tangíveis	8 a 10

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.



As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

3.1.2.2 – Propriedades de Investimento

As Propriedades de Investimento existentes no Balanço foram adquiridas pela entidade e inclui o preço de compra mais os custos de transação, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as vidas úteis estimadas para os edifícios 50 anos e os terrenos não são depreciados.

3.1.2.3 - Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 3 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.4 – Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros existentes no Balanço dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho, mensurado pelo justo valor.

3.1.2.5 - Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminufram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.6 – Inventários

Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo - estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.7 - Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.2.8 - Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando



cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

3.1.2.9 – Rêdito

O rêdito relativo a prestação de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rêdito proveniente das vendas de produtos compreende os montantes faturados líquidos de descontos e abatimentos.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.10 - Subsídios do Governo

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos Capitais próprios e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios a exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.2.11 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.12 - Eventos subsequentes:

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



3.1.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.1.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.2 - Alterações nas políticas contabilísticas.

Não foi alterada qualquer política contabilística no contexto do período de 2023.

3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não se verificaram alterações nas estimativas contabilísticas com os efeitos referidos em epígrafe.

3.4 - Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não se detetaram erros materiais que provocassem impactos significativos nas demonstrações financeiras.

4 - Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Edif. e outras construções	5 128,00			5 128,00			5 128,00
Equipamento básico	126 590,84			126 590,84	5 090,17		131 681,01
Equipamento de transporte	26 390,00			26 390,00			26 390,00
Equipamento administrativo	131 631,23			131 631,23			131 631,23
Out. ativos fixos tangíveis	25 820,71			25 820,71			25 820,71
Sub-total	315 560,78			315 560,78	5 090,17		320 650,95
Depreciações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Terrenos e rec naturais							
Edif. e outras construções	1 747,19	102,56		1 849,75	102,56		1 952,31
Equipamento básico	120 711,38	1 386,30		122 097,68	928,53		123 026,21
Equipamento de transporte	16 556,67	5 900,00		22 456,67	3 933,33		26 390,00
Equipamento administrativo	128 252,76	1 158,21		129 410,97	1 158,21		130 569,18
Out. ativos fixos tangíveis	22 485,43	652,67		23 138,10	652,67		23 790,77
Sub-total	289 753,43	9 199,74		298 953,17	6 775,30		305 728,47
Quantias líquidas escrituradas	25 807,35	-9 199,74		16 607,61	-1 685,13		14 922,48

5 - Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Programas de computador	5 982,82			5 982,82			5 982,82
Sub-total	5 982,82			5 982,82			5 982,82
Amortizações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Programas de computador	5 982,82			5 982,82			5 982,82
Sub-total	5 982,82			5 982,82			5 982,82
Quantias líquidas escrituradas							

7
Café



6 - Custos de empréstimos obtidos

Indicação da quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período, discriminada por naturezas de ativos que se qualificam.

Nenhum dos empréstimos obtidos está relacionado com Ativos qualificáveis. Nestas condições, os custos decorrentes de tais empréstimos são, de imediato, reconhecidos como gastos do período.

7 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.6 na nota 3 deste anexo

7.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

d)1 - A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2023			2022		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total
Inventários no começo do período						
Compras		54 624,57	54 624,57		45 791,83	45 791,83
Regularizações						
Inventários no fim do período						
CMVMC		54 624,57	54 624,57		45 791,83	45 791,83

8 - Rendimentos e gastos:

8.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.

O reconhecimento dos réditos provenientes dos serviços prestados é feito com base nos valores faturados aos clientes, decorrentes de tais serviços. Os réditos decorrentes da faturação dos serviços de arrendamento são reconhecidos como rendimentos no início do período (mensal) a que o serviço respeita, não havendo problemas relacionados com a fase de acabamento destas transações. Quanto aos réditos provenientes dos serviços de estacionamento tarifados, os mesmos são reconhecidos no final do período a que respeitam, sendo também sempre respeitado o princípio da especialização dos exercícios.

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Ver nota 3.1.2.9 da nota 3 deste anexo

Réditos reconhecidas no período	2023	2022
Venda de bens		
Prestação de serviços	119.963,33	86.542,90
Juros		
Total	119.963,33	86.542,90

8.2 - Quantia e natureza de elementos isolados de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excecionais.

Em 2023 não existiram rendimentos ou gastos de natureza isolada



9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas:

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

9.1 — Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente de capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2023	2022
POCH	751 053,94	702 168,02
POCH	132 538,93	111 844,33
Outras Participações de entidades		510,60
Total	883 592,87	814 522,95

10 - Instrumentos financeiros

10.1 – Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras, utilizadas na contabilização de instrumentos financeiros.

A entidade procede à mensuração dos seguintes instrumentos financeiros ao custo menos perda por imparidade:

- Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários; e
- Contratos para contrair empréstimos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Em termos de reconhecimento, a entidade reconhece um ativo financeiro/passivo financeiro apenas quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Genericamente e mais frequentemente, os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram.

Os passivos financeiros (ou parte de um passivo financeiro) são desreconhecidos apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Em cada data de relato, a entidade avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

10.2 - Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:

a) Cotação de mercado; e

b) Justo valor, alterações no justo valor inscritas diretamente na demonstração dos resultados e alterações de justo valor inscritas no capital próprio, para cada categoria de instrumentos financeiros.

Os únicos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor são os investimentos financeiros detidos pela entidade, correspondentes às contribuições de caráter obrigatório para o Fundo de Compensação do Trabalho. Qualquer alteração no justo valor dos mesmos é reconhecida na demonstração de resultados.

E
Conf.

Entidades	2021	Aumentos	Diminuições	2022	Aumentos	Diminuições	2023
Fundo Compensação Trabalho	1 424,07	1 288,31	1 658,55	1 053,83	78,16		1 131,99
Total	1 424,07	1 288,31	1 658,55	1 053,83	78,16		1 131,99

10.3 - Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções das diferentes naturezas de itens de cada rubrica do capital próprio.

Outras rubricas de capitais próprios	2021	Aumentos	Reduções	2022	Aumentos	Reduções	2023
Capital	49 879,78			49 879,78			49 879,78
Outros instrumentos de capitais próprios							
Reservas Legais	10 487,85			10 487,85			10 487,85
Outras Reservas	129 068,08			129 068,08			129 068,08
Resultados transitados	-123 375,26	34 463,20		-88 912,06	51 695,69		-37 216,37
Excedentes de revalorização							
Outras variações no capital próprio					987 710,63		987 710,63
Resultado Líquido	34 463,20	57 684,51	-40 452,02	51 695,69	34 011,62	-55 883,96	29 823,35
Total	100 523,65	92 147,71	-40 452,02	152 219,34	1 073 417,94	-55 883,96	1 169 753,32

10.4 - Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço:

10.4.1 – Clientes, fornecedores e sócios.

Ver alínea i) e iii) do ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2023			2022		
Acionistas/sócios	58 350,94		58 350,94	58 350,94		58 350,94
Outros créditos a receber	788 365,40		788 365,40	165 147,62		165 147,62
Total	846 716,34		846 716,34	223 498,56		223 498,56
Passivos	2023			2022		
Fornecedores	35 946,13		35 946,13	14 574,97		14 574,97
Acionistas/sócios	229,10		229,10	229,10		229,10
Outras dívidas a pagar	91 942,56		91 942,56	79 369,79		79 369,79
Total	128 117,79		128 117,79	94 173,86		94 173,86

10.4.2– Estado e outros entes públicos.

Estado e Outros Entes Públicos	2023	2022
Ativo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	530,73	
Total	530,73	
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	3 749,96	8 422,41
EOEP - Segurança Social	10 062,99	9 121,37
EOEP - Outros	63,36	44,62
Total	13 876,31	17 588,40

10.4.3 – Financiamentos obtidos.

Ver alínea ii) do ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2022				
CGD Conta Caucionada	45 000,00			45 000,00
Total	45 000,00			45 000,00
2023				
CGD Conta Caucionada				
Total				
Variação (2023-2022)	-45 000,00			-45 000,00

11 - Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.11 na nota 3 deste anexo

11.1 — Número médio de empregados:

Vínculo	Início ano	Final ano
Efetivos	15	15
Termo certo		
Termo incerto		
Total	15	15
Número médio		15

Handwritten signature and initials in blue ink.



Gastos com pessoal	2023	2022
Órgãos Sociais:	43 325,81	41 816,84
Remunerações	35 250,05	34 137,27
Encargos seg. social	8 075,76	7 679,57
Funcionários:	305 887,55	287 904,76
Remunerações	250 378,50	235 681,74
Encargos seg. social	55 509,05	52 223,02
Seguros	1 602,32	1 675,72
Outros	540,00	1 019,70
Total	351 355,68	332 417,02

11.2 — Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão.

Direção:

Maria Amélia Pereirinha Miguéis Morais, Diretora Pedagógica – 35.250,05€

A Gerência é constituída por dois gerentes, representantes legais dos sócios, e que não auferem rendimentos a título de vencimento pelos serviços prestados.

12 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

13 - Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 - Decreto-lei 411/91 – Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2023.

13.2 - Decreto-lei 534/80 – Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2023.

13.3 – A 31 de dezembro de 2023 não existiam salários em dívida aos funcionários.

14 - Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Outras contas a receber/pagar.

Outras contas a receber/pagar	2023	2022
Ativo - Outros créditos a receber		
Devedores por acréscimos de rendimentos	96 412,73	165 080,67
Município de Murça	58 350,94	58 350,94
Fornecedores	242,04	66,95
PRR - Projeto Centro Tecnológico Especializa	691 710,63	
Total	846 716,34	223 498,56
Passivo - Outros passivos correntes		
Credores por acréscimos de gastos	60 415,13	54 078,56
Santa Casa da Misericórdia de Murça	229,10	229,10
Alunos	31 439,31	25 291,23
Sindicatos	88,12	
Total	92 171,66	79 598,89

Handwritten signature

14.2 – Devedores e credores por acréscimos.

Acréscimos	2023	2022
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Orçamento POPH/OSS	80 832,73	156 776,87
Mensalidades Residência	15 580,00	7 853,25
Outros		450,55
Total	96 412,73	165 080,67
Passivo - Acréscimos de gastos		
Serviço docente (formadores+psicóloga)	8 475,96	46 349,86
Férias e Sub. Ferias a liquidar	48 676,24	6 030,00
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	1 417,93	1 698,70
Trabalhos especializados	1 845,00	
Total	60 415,13	54 078,56

14.3 – Diferimentos.

Diferimentos	2023	2022
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	1 851,67	1 724,70
Trabalhos especializados	168,15	339,10
Conservação e reparação		675,27
Outros		16,00
Gastos Projeto Erasmus	17 348,00	16,00
Total	19 367,82	2 755,07
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração Projeto Erasmus	19 680,00	
Total	19 680,00	

14.4 – Fornecimentos e Serviços Externos.

FSE	2023	2022
Subcontratos	20 658,55	
Trabalhos especializados	132 952,55	123 266,99
Publicidade e propaganda	8 332,97	6 326,58
Vigilância e segurança	584,87	333,33
Honorários	903,21	851,16
Conservação e reparação-edifícios o. const.	5 199,84	2 842,81
Conservação e reparação-eq. Básico	1 156,44	297,54
Conservação e reparação-eq. transporte	2 011,15	1 295,40
Conservação e reparação-eq. administrativo		676,80
Serviços bancários	254,85	188,72
Ferramentas e utensílios	334,74	668,67
Material de escritório	6 104,00	5 115,90
Electricidade	4 805,96	5 116,95
Combustíveis	5 074,53	4 591,99
Água	746,81	793,64
Deslocações e estadas	489,20	311,61
Rendas e alugueres	37 963,00	43 223,98
Comunicação	2 414,81	1 701,05
Seguros	1 170,64	1 375,65
Contencioso e notariado	411,00	156,00
Despesas de representação	1 725,72	903,40
Limpeza, higiene e conforto	1 358,66	1 119,64
Outros FSE	17 511,46	6 927,34
Total	252 164,96	208 085,15

E
Conf.

14.5 – Outros Gastos.

Outros Gastos	2023	2022
Imposto s/ transportes rodoviários	444,55	482,86
Taxas	10,45	45,90
Prémios incentivos aos alunos	454,90	375,00
Correções de períodos anteriores	819,53	271,95
Subsídios aos alunos	311.081,71	264.829,26
Quotizações	900,00	900,00
Despesas não devidamente documentadas	334,17	
Multas e penalidades	6.047,73	5,97
Total	320.093,04	266.910,94

14.6 – Gastos e Perdas de Financiamento.

Ver ponto 3.1.2.7 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2023	2022
Juros suportados	926,96	2.196,26
Despesas bancárias e comissões	398,73	183,27
Total	1.325,69	2.379,53

14.7 – Outros Rendimentos.

Outros Rendimentos	2023	2022
Descontos pp obtidos	0,19	0,08
Correções de períodos anteriores		380,18
Fundo de manutenção Geral	8.365,00	9.062,00
Certificados/declarações	1.028,30	1.023,50
Livros	781,82	481,76
Penalidades/reparações	64,00	70,45
Material de papelaria	200,15	283,86
Transportes pagos pelos alunos	4.837,70	5.978,50
Matriculas/renovações	267,50	257,50
Benefícios de penalidades contratuais	1.250,00	3.750,05
Juros obtidos de depósitos bancários		0,56
Total	16.794,66	21.288,44

14.8 - Fluxos de caixa

Ver alínea iv) ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2023	2022
Caixa	3 323,07	3 067,60
Depósitos à ordem	445 434,99	61 998,93
Depósitos a prazo		
Outros equivalentes de caixa		
Total	448 758,06	65 066,53

14.9 - Impostos sobre o rendimento

Cálculo de impostos sobre o rendimento do período	2023			2022		
	Incidência	Taxa	Imposto	Incidência	Taxa	Imposto
Resultado Antes de Impostos	31 976,11	12,50%	3 997,01	25 000,00	12,50%	3 125,00
Derrama		21,00%		13 207,04	21,00%	2 773,48
Tributação Autónomas	373,83	5,00%	18,69		5,00%	
Tributação Autónomas	1 725,72	10,00%	172,56	903,40	10,00%	90,34
Estimativa de Imposto			4 188,27			5 988,82
PEC						
Pagamentos por conta	4 719,00		4 719,00	1 170,00		1 170,00
Retenções na fonte						
Imposto a pagar/receber			-530,73			4 818,82



14.10 – Proposta de Aplicação de Resultados

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2023 será proposto a transferência do resultado líquido positivo de 29.823,35€ para a conta de Resultados Transitados.

Murça, 28 de fevereiro de 2024

A Entidade

O Contabilista Certificado

Arálio José Marques de Santa.

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

Luis Leite

CC n.º 39242



Escola Profissional M. Vale Flor, Lda
Contribuinte nº 504537822

DECLARAÇÃO

Declara-se, para os devidos efeitos e para depósito de contas do ano de 2023, que a esta Entidade não lhe é exigida a certificação de revisor oficial de contas para proceder à revisão legal, uma vez que não ultrapassou durante dois anos consecutivos, dois dos três limites referidos nas alíneas a), b) e c) do art.º 262º do Código das Sociedades Comerciais.

31 de Dezembro de 2023
A Gerência/Administração

António José Marques de Sá

Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa



DIREÇÃO-GERAL

Tribunal de Contas		
Dept. Apoio Fiscalização Prévia		
S DAFP	13859/2024 2024-03-26	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça

Vossa Referência:

Nossa Referência
13859/2024, de 2024-03-26

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 14/2024

Ato/Contrato: Constituição de Empresa Local

Objeto: Aquisição de participação social que confere influência dominante - constituição de empresa local

Entidade(s): Município de Murça; Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Murça

Tenho a honra de notificar V. Ex.^a de que, em Sessão Diária de Visto, de 2024-03-25, foi concedido o visto ao ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208202400005300781.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral
(por subdelegação de assinatura),



Helena Póvoa
(Chefe de Divisão)

(EFR)



**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

PROC. N.º 161/CPN/E/24

O chefe da DGF	Despacho - Sr. Presidente
Visto. A despacho superior e deliberação pela câmara Municipal. 01-04-2024-17:10:25 - msampaio 01-04-2024 - 17:10:35 - msampaio	Concordo com a não prorrogação de prazo para a entrega de propostas, nos termos informados. À próxima Reunião de Câmara. 01-04-2024-17:37:01 - Presidte Mário Amorim Presidente

Assunto: Concurso Público - Empreitada "Construção do Pontão da Ribeirinha"

- Resposta ao pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 3

Na reunião do executivo de 7 de março de 2024, foi deliberado abrir concurso público com vista à realização da empreitada "Construção do Pontão da Ribeirinha", cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República n.º 50, datado de 11 de março de 2024, com o anúncio de procedimento n.º 4005/2024.

Conforme previsto no n.º 4, do art.º 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, podem os interessados pelo procedimento em causa, solicitar a prorrogação de prazo para a entrega de propostas, desde que o pedido venha fundamentado.



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Nesta conformidade, o interessado **CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, SA** solicitou uma prorrogação de prazo para entrega de propostas, às 17:51:30 do dia 27/03/2024, a qual se transcreve:

"Exmos. Srs.,

Vimos pelo presente manifestar o nosso interesse neste procedimento, no entanto devido ao período de festividades em que nos encontramos não nos foi possível obter cotação para os principais trabalhos e fornecimentos. Assim sendo gostaríamos de solicitar uma prorrogação pelo prazo de 2 semanas para lá da data atualmente estipulado para a entrega.

Atentamente,

CAPSFIL SA"

Na sequência deste pedido cumpre-me informar que o prazo para apresentação de propostas para o presente procedimento foi de 20 dias, um prazo normal de 20 dias, e que se encontra aberto desde dia 11 de março de 2024. Nestes termos, o prazo concedido nas peças do procedimento considera-se suficiente e adequado, não resultando qualquer circunstância que imponha ou fundamente a prorrogação do mesmo.

Assim sendo, o pedido de prorrogação de prazo para entrega das propostas solicitado pelo interessado **CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos, SA**, não deve ser atendido, pelo que se submete a proposta de não prorrogação de prazo para entrega de propostas, ao órgão competente para a decisão de contratar, que neste caso particular e nos termos do n.º 1 do art.º 36 do CCP, é câmara municipal.

À consideração Superior.

Murça, 1 de abril de 2024

A Assistente Técnica,

01-04-2024-16:40:56 - patricia

Patrícia Margalho Anjos